



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

**PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 06/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE 01 AUXILIAR DE DENTISTA, 01 TÉCNICO EM FARMÁCIA,  
01 EDUCADOR FÍSICO.**

O Município de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, Pedro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, objetivando a contratação por tempo determinado para a Secretaria de Saúde, de 01 Auxiliar de Dentista, 01 Técnico em Farmácia, 01 Educador Físico, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, através das Leis Municipais 2420/2022, 2421/2022, 2422/2022, com fulcro no Artigo 37, IX da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** a realização de processo seletivo simplificado de títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. QUADRO DE CARGOS E VAGAS**

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
Auxiliar de Dentista	01	40 horas	N1 R\$ 1.063,79 N2 R\$ 1.114,23 N3 R\$ 1.169,25 (assegurado o salário mínimo)	Ensino médio completo, curso de Auxiliar de Dentista e registro no conselho regional de odontologia.
Técnico em Farmácia	01	40 horas	N1 R\$ 1.063,79 N2 R\$ 1.114,23 N3 R\$ 1.169,25 (assegurado o salário mínimo)	Ensino médio completo, curso Técnico de Farmácia.
Educador Físico	01	40 horas	N1 R\$ 3.441,08 N2 R\$ 3.956,62 N3 R\$ 4.447,64 (assegurado o piso nacional)	Curso superior com habilitação legal para o exercício do cargo de Professor de Educação Física (bacharel).

As atribuições dos cargos/funções encontram-se no anexo I deste Edital.

- 1.1 O cronograma previsto para este processo seletivo simplificado encontra-se no anexo II deste Edital.
- 1.2 O modelo de formulário para relação de títulos para este Processo Seletivo Público encontra-se no anexo III deste Edital.
- 1.3 O modelo de formulário para a interposição de recursos encontra-se no anexo IV deste Edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

**1.4** O formulário para inscrição encontra-se no anexo V deste Edital.

**1.5** Os requisitos mínimos para o ingresso no cargo serão exigidos no momento da contratação, conforme item 7.2.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas pessoalmente pelos candidatos ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes específicos para tal, com firma reconhecida em cartório, o qual ficará anexo à ficha de inscrição, de 19 a 22 de julho de 2022, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, de segunda à sexta.

**2.2.** As inscrições serão na Secretaria Municipal de Saúde, sito à rua Redentora, nº 739, centro, em Campo Novo.

**2.3** Para realizar a inscrição, o candidato deve levar os documentos originais, fazer a entrega de 02 envelopes numerados, a serem lacrados no ato da inscrição, sendo:

### **Envelope 01:**

- Ter no mínimo 18 anos de idade completos;
- Cópia da escolaridade exigida para o cargo/função em conformidade com o quadro de vagas (item 1) deste edital.
- Cópia de documento de identificação com foto;
- Preencher o formulário de inscrição (anexo V) corretamente em todos os campos, sob pena de não homologação de sua inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo/função e se submeter às normas expressas no presente edital, devendo ser colado na parte externa do envelope.

### **Envelope 02:**

- Entregar o formulário de relação de títulos (anexo III), com cópias dos cursos de qualificação na área pretendida em envelope identificado com o formulário de relação de títulos (anexo III) colado na parte externa. A autenticação das cópias dos certificados será feita por servidor membro da comissão do processo seletivo, conferindo com os certificados originais.
- Será admitida como comprovação de experiência profissional: cópia de contrato de trabalho; certidão de tempo de serviço; registro na CTPS. As certidões fornecidas por órgãos públicos deverão ser em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pela emissão.

**2.4** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento desta e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**2.5** As inscrições serão gratuitas;

**2.6** É responsabilidade do candidato a organização dos documentos e sua entrega em envelopes identificados, bem como acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, os quais serão divulgados e publicados no





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

Quadro Mural Oficial do Centro Administrativo da Prefeitura de Campo Novo, bem como no site oficial do município, <https://camponovo.atende.net>

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**3.1** – Encerrado o prazo das inscrições, será publicado, no prazo de 01 dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

**3.2** - Serão homologadas as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes no item 2.3 deste edital.

**3.3** – Os candidatos que não tiverem sua inscrição homologada, poderão interpor recurso escrito e fundamentado à comissão, no prazo de 01 dia útil, utilizando formulário do anexo IV.

**3.4** – No prazo de 01 dia útil, a comissão apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará no rol de inscrições homologadas. A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do anexo II, após a decisão dos recursos.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**4.1** – A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação.

**4.2** – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

**4.3** – Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.

**4.4** - O processo seletivo simplificado será realizado mediante prova de avaliação de títulos, através de pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios.

**4.5** – Os candidatos aos cargos/funções de nível superior serão avaliados pela comissão avaliadora, de acordo com os critérios da tabela abaixo:

Crítérios	Itens	Pontuação Máxima
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado ou Doutorado na área de atuação.	01	20
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de atuação, com duração mínima de 360 horas.	<sup>1</sup> 02	20
Experiência profissional na área de atuação (consideradas as atividades conforme atribuições do cargo) de 01 (um) a 02 (dois) anos.	01	05
Experiência profissional na área de atuação (consideradas as atividades conforme atribuições do cargo) acima de 02 (dois) anos.	01	15
Certificado de participação em curso, seminário, simpósio,		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

congresso, evento, formação continuada e afins, relacionados à área de atuação, no mínimo 20 horas, concluídos nos últimos 5 anos.	04	<sup>2</sup> 40
<b>Total</b>		100

<sup>1</sup> - Apresentando 01 (uma) pós-graduação, equivale a 10 pontos – apresentando 02 (duas) pós-graduação, equivale a 20 pontos;

<sup>2</sup> - Equivalente a 10 (dez) pontos por certificado.

O mesmo título não pode pontuar em mais de um item.

4.6 - Os candidatos aos cargos/funções de nível médio e técnico serão avaliados pela comissão avaliadora, de acordo com os critérios da tabela abaixo:

<b>Crítérios</b>	<b>Itens</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ensino superior completo, em qualquer área	01	30
Ensino superior incompleto a partir do 5º semestre, em qualquer área	01	25
Experiência profissional na área de atuação (consideradas as atividades conforme atribuições do cargo) de 01 (um) a 02 (dois) anos.	01	15
Experiência profissional na área de atuação (consideradas as atividades conforme atribuições do cargo) acima de 02 (dois) anos.	01	20
Certificado de participação em curso, seminário, simpósio, congresso, evento, relacionados à área de atuação, no mínimo 16 horas, concluídos nos últimos 5 anos.	02	<sup>1</sup> 10
<b>Total</b>		100

<sup>1</sup> - Equivalente a 10 (dez) pontos por certificado.

O mesmo título não pode pontuar em mais de um item.

4.7 – A análise dos títulos e classificação dos candidatos aos cargos/funções será realizada pela comissão avaliadora com a abertura dos envelopes de número 02 e avaliados de acordo com os critérios das tabelas acima;

4.8 – Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

4.9 – O candidato que possuir alteração no nome (casamento, divórcio, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao título com nome diferente ao da inscrição e/ou identidade;

4.10 – Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito mínimo para o cargo/função;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

**4.11** – O resultado preliminar dos candidatos classificados será em 29 de julho de 2022.

**4.12** – Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como, o encaminhamento de um título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o contrato de trabalho.

### 5. DOS RECURSOS

**5.1** – Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso no prazo de 01 (um) dia útil, através do anexo IV, endereçado à comissão, designada pela Portaria 180/2022, uma única vez, conforme data constante no anexo II.

**5.2** – Os recursos deverão conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

**5.3** – Será possibilitada vista das fichas de inscrições e dos documentos na presença da comissão;

**5.4** – Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados com a sua devida classificação no prazo de 01 (um) dia útil.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**6.1** – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente o candidato que:

a) Apresentar a idade mais avançada;

b) Sorteio em ato público;

**6.2** – O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na data estabelecida no cronograma, com a convocação formal dos candidatos interessados, pela comissão avaliadora;

**6.3** – A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### 7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**7.1** – A homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no dia 05 de agosto de 2022.

**7.2** – Homologado o resultado final do processo seletivo simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos classificados conforme as vagas que constam no edital, para no prazo de dois (02) dias úteis após a convocação, comprovarem o atendimento das seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos, mediante alvará de folha corrida da comarca em que reside;

c) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;

d) estar quite com as obrigações eleitorais comprovadas através de certidão do TRE;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

- e) cópia da carteira de trabalho, RG, CPF, PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos filhos menores, título de eleitor, certificado de reservista ou CDI (se do sexo masculino), grupo sanguíneo e fator RH;
- f) comprovante de residência;
- g) uma foto 3x4;
- h) comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;
- i) atestado médico ocupacional (encaminhado pelo RH do Município)
- j) conta salário no Sicredi;
- l) declaração de bens e renda, de dependentes para IRRF, de que não ocupa cargo ou função Pública (exceto os acumuláveis de acordo com a Constituição).

### 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 - A convocação do candidato classificado será publicada no site da Prefeitura e feita por meio que assegure a ciência do interessado;

8.1 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificado o não atendimento das condições exigidas para a contratação previstas no item 7.2, serão convocados os demais classificados, observando a ordem de classificação;

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

9.2 - O presente processo seletivo simplificado tem caráter exclusivamente classificatório;

9.3 - Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços;

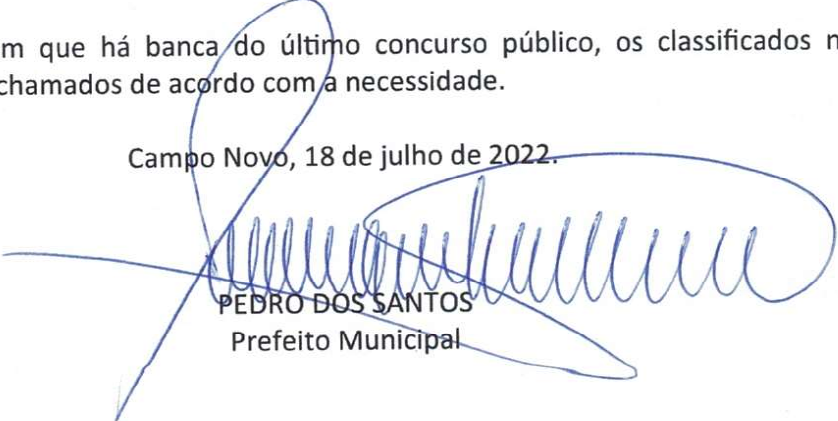
9.4 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Avaliadora designada pela Portaria nº 180/2022.

9.5 - O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, a contar da homologação.

9.6 - No período de validade, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.

9.7 - Para os cargos em que há banca do último concurso público, os classificados neste processo seletivo serão chamados de acordo com a necessidade.

Campo Novo, 18 de julho de 2022.

  
PEDRO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 06/2022**

**ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES**

**AUXILIAR DE DENTISTA**

Síntese dos deveres: Vigilância sanitária; controle de vetores; vigilância epidemiológica; monitorar trabalhos de fitoterapia. Exemplos e atribuições: Aplicação de produtos químicos sob orientação da Coordenadoria de Saúde do Estado, no combate a vetores; orientar os agentes de saúde; desempenhar todo o trabalho de campo nas atividades que exijam erradicação e controle de vetores transmissores de doenças, tais como dengue e febre amarela; descobrir focos; destruir criadouros; evitar a formação e reprodução de focos; orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação dos vetores; orientar no plantio de ervas medicinais, colheita, armazenamento e preparo das mesmas sob orientação técnica; auxiliar nos serviços de odontologia, sob orientação do odontólogo; participar do processo de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas nas unidades básicas de saúde da família; executar ações básicas de vigilância epidemiológica; desempenhar outras atividades correlatas.

**TÉCNICO EM FARMÁCIA**

**ATRIBUIÇÕES:**

Sintéticas: Atender ao público prestando informações a respeito do modo do fornecimento e entrega de medicamentos, sob a supervisão do farmacêutico; ler e interpretar receitas/prescrições médicas e odontológicas; fornecer medicamentos, sob supervisão do farmacêutico; cadastrar os usuários no sistema de informática e lançar informações referentes a entrega de medicamentos e outros materiais da farmácia; sob supervisão direta do farmacêutico: receber, conferir, separar e organizar os medicamentos e correlatos vindos do almoxarifado; realizar a conferência de estoques, verificando a data de validade e as condições de armazenamento, registrando entrada e saída de estoques e auxiliando o farmacêutico na confecção do pedido de medicamentos, de acordo com as normas estabelecidas; utilizar recursos de informática, digitar documentos como requisição de medicamentos, baixa de estoques, de acordo com as prescrições e controles em geral; executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios; separar receituários para fins de contagem de medicamentos fornecidos e usuários atendidos; organizar o trabalho, em conformidade com as normas específicas ou procedimentos técnicos; efetuar controle de rotina dos equipamentos; zelar pelos equipamentos e pelos bens patrimoniais, assim como pela ordem e limpeza dos setores; efetuar outras atividades correlatas ao atendimento relativo à farmácia e ao público em geral e aos procedimentos em farmácia.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

**PROFESSOR – EDUCADOR FÍSICO**

**ATRIBUIÇÕES:**

Sintéticas: Desenvolver atividades físicas e as diferentes práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; desenvolver ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo, de promoção da capacidade de movimento e prevenção a intercorrência de processos cinesiopatológicos; propor atividades físicas, exercícios ginásticos, atividades esportivas e recreativas que contribuam para a manutenção e prevenção da saúde e bem estar; planejar, organizar, coordenar, desenvolver, ministrar e avaliar programas de atividades físicas ou relacionados.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 06/2022**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

Publicação do edital	18/07/2022
Período de inscrições	19 a 22/07/2022
Homologação das inscrições	25/07/2022
Recurso da homologação das inscrições	26/07/2022
Julgamento dos recursos e homologação final das inscrições	27/07/2022
Análise dos títulos	28/07/2022
Resultado preliminar da classificação	29/07/2022
Recurso do resultado preliminar da classificação	01/08/2022
Julgamento do recurso	02/08/2022
Resultado final da classificação	03/08/2022
Sorteio	04/08/2022
Homologação final	05/08/2022





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

ANEXO III  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 06/2022

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:			
Nº	DESCRIÇÃO (resumo)	Nº DE HORAS	NOTA (Deixar em branco)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
<b>TOTAL DE</b>			
<b>PONTOS</b>			

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como estar ciente das instruções constantes do edital nº 06/2022 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Campo Novo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO V**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 06/2022**

**FOTO**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE FIXO/CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo, via contrato temporário, submetendo-me às normas expressas no presente edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

As informações abaixo serão preenchidas no ato da inscrição:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

(Destacar antes de colar a ficha no envelope e levar no ato da inscrição)  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2022.

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

NOME DO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

